



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

LEI Nº 392, DE 30 DE SETEMBRO DE 1999.

Autoriza a permuta de terreno e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 34, item IV, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei:

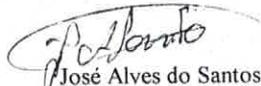
Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Junqueiro autorizada a permutar o terreno de sua propriedade, situado nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: ao norte, com Maria Edivânia Barbosa Duarte, Sérgio Barbosa Duarte e Jorge Barbosa Duarte, medindo 136,00 (cento e trinta e seis) mts.; ao sul, com João Barbosa dos Santos e herdeiros de Enoque Augusto dos Santos, medindo 84,00 (oitenta e quatro) mts.; ao leste, com João José Pereira, medindo 63,00 (sessenta e três) mts.; a oeste, com a rua Frei Pascásio, medindo 83,00 (oitenta e três) mts., por outro terreno pertencente ao Sr. João José Pereira, com os seguintes limites e confrontações: ao norte, com Oceano Pereira, medindo 130,00 (cento e trinta) mts.; ao sul, com João Mizael dos Santos e Cícero Gomes Pereira, medindo 92,00 (noventa e dois) mts.; ao leste, com o Cemitério Público da cidade e a garagem municipal, medindo 107,00 (cento e sete) mts.; ao oeste, com Sr. Albino Augusto de Almeida, medindo 73,00 (setenta e três) mts.

Parágrafo Único - Este último terreno passará a integrar o patrimônio municipal e se destinará à ampliação do Cemitério Público da cidade.

Art. 2º - Fica o Prefeito autorizado a abrir ao orçamento vigente créditos especiais até o limite de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), para financiamento das ampliações do cemitério de que trata esta Lei.

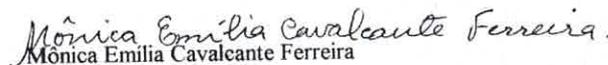
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, em Junqueiro, 30 de setembro de 1999.


José Alves do Santos
Presidente

A presente Lei foi registrada na Secretaria da Câmara Municipal e publicada através da afixação de editais na parte do prédio da referida Câmara e nos lugares públicos, como de costume, em virtude da inexistência de imprensa no município.

Junqueiro, 30 de setembro de 1999.


Mônica Emilia Cavalcante Ferreira
Diretora da Secretaria